



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 14 de janeiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA CPL Nº 001/2018.

A Prefeita do Município de Coremas/PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.649 de 27/05/1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03(três) membros, sendo pelo menos 02(dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelas licitações,

RESOLVE:

I - NOMEAR, O Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel, (Presidente da CPL), o Senhor Sergio Fernando Ferreira, (Membro da CPL), e o Senhor José Soares Vieira (Membro da CPL), para juntos dar andamento aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, para atuar na condução dos Processos de licitações nas seguintes modalidades: Tomada de Preço; Convite; Inexigibilidade, Concorrência e Dispensa de Licitação, deste Município, para o período janeiro a dezembro de 2018.

II - NOMEAR, O Senhor Jacé Alves de Oliveira, (Pregoeiro), o Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel (Membro da equipe de apoio), e o Senhor José Soares Vieira, (Membro da equipe de apoio), para juntos dar andamento aos trabalhos administrativos nos Processos de Licitações na modalidade: Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, para o período janeiro a dezembro de 2018.

III - NOMEAR, O Senhor Sr. Dyego David Andrade da Silva, para auxiliar os trabalhos da Comissão de Licitação e da equipe de apoio do Pregoeiro, como Membro da Substituto, para o período janeiro a dezembro de 2018.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrárias.

Comunique-se;

Cumpra-se.

Coremas/PB, 02 de janeiro de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura de Coremas/PB.

CONTRATADA: Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 06 (seis) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, a seguir:

(.....)

CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, para pagamento, ainda ser podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência de 23/01/2017 a 23/01/2018, para a nova vigência de 23/01/2018 a 23/01/2019, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil reais), para o período de 12 (Doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20 (Pelo contratado).

Coremas/PB, 12 de janeiro de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Revogar** a licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2017, relativo ao Processo Administrativo nº 162/2017, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital (Convênio FNDE Nº 700297/2008), com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, onde foi declarada como LICITAÇÃO FRACASSADA em ata pelo Sr. Gildemarcos Diogenes Gurgel (Presidente da CPL desta Prefeitura), conforme consta nos autos.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 08 de janeiro de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita.

